



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 051/2024, de 25 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.293/2023, de 13 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE 2.010 – Manutenção da Alimentação Escolar
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 339000.1.575.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 57.400,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.575.0000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 57.400,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade 339000.1.540.0000.0019 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.540.0000.0019 – Transferências do FUNDEB – 30%, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 100.000,00

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 300.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE 2.029 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agropecuária
Modalidade 339000.1.501.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 250.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 6º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.039 – Bloco de Incentivo a Gestão
Modalidade 339000.1.661.0000.0085 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.661.0000.0085 – Transferências do SUAS Estado – Incentivo a Gestão, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 3.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.040 – Manutenção da Assistência Social
Modalidade 339000.1.661.0000.0081 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.661.0000.0085 – Transferências do SUAS Estado – Proteção Social Básica - Custeio, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 50.000,00

Art. 8º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.042 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Modalidade 339000.1.661.0000.0082 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.661.0000.0082 – Transferências do SUAS Estado – Proteção Social - Benefícios, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 35.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.038 – Bloco de Gestão - IGDBF
Modalidade 339000.1.660.0000.0033 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1.660.0000.0033 – Transferências do SUAS União – IGDBF, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 20.000,00

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 25 de junho de 2024

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 27/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretária de Administração e Finanças